LEI MUNICIPAL Nº 3.622, 09/12/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de parcelamento do PASEP.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.03 - Secretaria M. de Gestão e Recursos Humanos - SEGERH

28.846.0004 - Administração Geral da SEGERH

28.846.0004.0047 - Recolhimento do PASEP / PROC. 10.640

33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 33.530,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do orçamento vigente apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo constante no artigo 1º, na Lei nº 3.388/2009 (PPA 2010/2013) e na Lei 3.461/2010 (LDO para o exercício de 2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 09 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretário Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico

Angélica Maria Lessa
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.098 aprova em 28.11.2011.
- Publicada em: 13.12.2011